



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 048/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU LIVROS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU DE EXTENSÃO, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital de concessão de Auxílio para publicação de artigos ou livros, em periódicos científicos, tecnológicos ou de extensão, nacionais e internacionais.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital destina-se a auxiliar publicações de servidores efetivos em exercício no Instituto Federal Farroupilha (IFFar) – *Campus* São Vicente do Sul (SVS), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e de análise classificatória.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 **Objetivo Geral:** Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão, ou livros, produzidos por servidores efetivos em exercício no IFFar - *Campus* São Vicente do Sul.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão, ou livros, gerados no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;

2.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;

2.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Parágrafo Único: Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou em parte dos mesmos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIMITES

3.1 As ações de auxílio a publicações serão financiadas com recursos orçamentários da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores.

3.2 O auxílio às publicações se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação.

3.3 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

3.4 Os recursos financeiros serão geridos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul.

3.5 As propostas encaminhadas serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de inscrição, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária, até o dia **01 de dezembro de 2020**.

3.6 Fica estabelecido o valor máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por proposta submetida no ano de 2020.

3.7 Cada servidor poderá submeter somente 01 (uma) proposta para o presente edital.

3.8 As propostas serão atendidas até o limite de orçamento individual de cada proposta e o total geral do edital.

Parágrafo Único - As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos nas demais resoluções vigentes.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E MODALIDADES

4.1 Ao presente Edital podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.1.1 **Modalidade A** — Publicação de Artigos de Extensão (resenhas, relatos de experiências, entrevistas e similares) ou livros oriundos de projetos ou ações do Ensino.

4.1.2 **Modalidade B** — Publicação de Artigos Científicos ou Tecnológicos.

4.2 Requisitos gerais para a submissão de propostas (todas as modalidades):

4.2.1 Ser servidor efetivo em exercício no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

4.2.2 Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de vigência do edital;

4.2.3 Ter como formação mínima:

a) Para a Modalidade A, conclusão de curso de Ensino Médio reconhecido pelo MEC;

b) Para a Modalidade B, conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

4.2.4 Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *Campi* ou pela Reitoria do Instituto Federal Farroupilha;

4.2.5 Não ter recebido recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer outra fonte pública.

4.3 Requisitos específicos para a submissão - Modalidade A:

4.3.1 Ter um projeto de extensão cadastrado no SIGAA no ano de 2018, 2019 ou 2020;

4.3.2 Ter projeto de ensino cadastrado no SIGAA no ano de 2018, 2019 ou 2020;

4.3.3 Ter relação com Programas Institucionais como Residência Pedagógica, PIBID, entre outros, devendo apresentar a comprovação de relação com o Programa;

4.3.4 Ter carta ou outro comprovante de aceite de periódico de extensão, ou equivalente, para a publicação do artigo ou livro;

4.3.5 A revista de extensão deve ter conceito, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.4 Requisitos específicos para a submissão - Modalidade B:

4.4.1 Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo Instituto Federal Farroupilha.

4.4.2 Ter o projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA nos anos de 2018, 2019 ou 2020.

4.4.3 Ter carta ou comprovante de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo ou comprovante de publicação após a publicação do presente Edital.

4.4.4 A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1, B2, B3 ou B4 na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.

4.5 Excepcionalidades admitidas para a submissão:

4.5.1 O servidor do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFFar e não esteja vinculado somente ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Este item não se aplica aos programas institucionais e interinstitucionais mantidos pelo IFFar.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO

5.1 Documentação Necessária:

5.1.1 Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado: Anexo 1 - Modalidade A, ou Anexo 2 - Modalidade B, específico para cada modalidade;

5.1.2 Cópia completa do artigo ou livro a ser publicado;

5.1.3 Comprovantes de aceite;

5.1.4 Os demais requisitos devem ser declarados nos formulários constantes dos anexos 1 ou 2 e serão conferidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul, junto aos órgãos e/ou setores responsáveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.1.5 A documentação exigida nos itens 5.1.1 a 5.1.3 deve ser enviada por via eletrônica, ao e-mail pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br, não sendo aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;

5.1.6 A DPEP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia de Informação e Comunicação), que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

5.1.7 O período de submissão e recebimento das propostas inicia-se com a publicação do presente Edital e seu encerramento ocorrerá em **01 de dezembro de 2020**, ou a qualquer tempo caso restrições orçamentárias sejam impostas.

5.2 Critérios Classificatórios:

5.2.1 Atendimento aos requisitos estabelecidos no presente Edital, bem como normas e resoluções institucionais que regem o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação no Instituto Federal Farroupilha.

5.2.2 Documentação completa e devidamente preenchida e assinada.

5.2.3 Ordem de envio, tendo em vista a data e hora registradas no e-mail de submissão da proposta, sendo considerado para este fim as propostas sem pendências.

5.2.4 A análise das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), sendo emitido parecer no prazo de 10 dias após o recebimento, podendo ser contempladas solicitações até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

5.3 Concessão do Auxílio:

5.3.1 O auxílio será concedido ao pesquisador/extensionista, na forma de ressarcimento das despesas realizadas, em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais ou recibos dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do solicitante, constando o CPF, com endereço do *Campus* - Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul;

b) no valor do serviço prestado, limitado a valor expresso no item 3.6;

5.3.2 Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

da publicação do presente edital.

5.3.3 A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado ou, caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O proponente que tiver sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à DPEP ou Coordenação de Pesquisa, a cópia da publicação para ser anexada ao processo de concessão.

6.2 O não cumprimento do item 6.1 tornará o servidor inadimplente com o IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da instituição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

7.2 O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em sua publicação, crédito ao apoio recebido do IFFar.

7.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa, relacionadas à publicação.

7.4 Não será permitida a substituição das propostas enviadas à DPEP.

7.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPEP- *Campus* São Vicente do Sul, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Em caso de não ocorrer a publicação proposta, por desistência ou motivos diversos, a DPEP – *Campus* São Vicente do Sul deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

7.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela DPEP,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão do *Campus* São Vicente do Sul, conjuntamente.

7.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Deivid Dutra de Oliveira', is written over the printed name and title.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO 1

MODALIDADE A - Artigos de Extensão

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – **Edital** ____/2020

1. Dados Pessoais:

Nome: _____
SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____
Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Endereço Eletrônico: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Operação: _____

2. Dados complementares:

- 2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFFar () em licença () afastado
- 2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFFar: () Sim () Não Qual? _____
- 2.3. O projeto foi cadastrado no SIGAA? () Sim () Não
- 2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.
- 2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialização () Mestrado
() Doutorado - Área: _____
- 2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio à pesquisa e/ou extensão. Justifique. _____
- 2.7. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não () Qual? _____
- 2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo?
() Sim () Não Qual? _____ Valor (R\$) _____
- 2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado? () Não () Sim Qual o programa e IES? _____
- 2.10. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.11 Número de servidores como coautores: () Número de discentes como coautores:
()

3. Dados do Periódico/Editora:

3.1 Nome do Periódico/Editora: _____
ISSN: _____

3.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3 () B4

3.3 Área de avaliação da publicação (Tabela CAPES): _____

3.4 Título da publicação: _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: ___/___/2020

Assinatura do proponente

4. Parecer do *Campus* (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Extensão

Confirmo as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*). () Sim () Não

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ___/___/2020

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Confirmando as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*). () Sim () Não

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ___/___/2020

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Assinatura e carimbo

DPEP do Campus:

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ___/___/2020

DPEP do *Campus*
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO 2

MODALIDADE B – Periódico Científico ou Tecnológico

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital ____/2020

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPÉ: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Operação: _____

2. Dados complementares:

2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFFar () em licença () afastado

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFFar: () Sim () Não Qual? _____

2.3. O projeto foi cadastrado no SIGAA? () Sim () Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialização () Mestrado
() Doutorado - Área: _____

2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa e/ou extensão. Justifique: _____

2.7. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não () Qual? _____

2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo? () Sim
() Não Qual? _____ Valor (R\$): _____

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado? () Não () Sim Qual o programa e IES? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.10. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada.
Número de servidores como coautores: () Número de discentes como coautores: ()

3. Dados do Periódico/Editora:

3.1 Nome do Periódico/Editora: _____

ISSN: _____

3.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3 () B4

3.3 Área de avaliação do artigo (Tabela CAPES): _____

3.4 Título da publicação: _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: ___/___/2020

Assinatura do proponente

4. Parecer do *Campus* (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Extensão

Confirmando que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) do formulário de solicitação.

() Sim () Não

Data: ___/___/2020

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Confirmando que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) do formulário de solicitação.

() Sim () Não

Data: ___/___/2020

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Assinatura e carimbo

DPEP do Campus

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ___/___/2020

DPEP do *Campus*
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO 3
RELATÓRIO - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO
Edital Nº ___/2020

1. Título da Publicação: _____

2. Autor (es): _____

3. Serviços pagos: _____

4. Periódico: _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ___/___/___

Assinatura

OBS 1: No item 3 deverá conter a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados.

OBS 2: O relatório deverá ser encaminhado acompanhado da nota fiscal ou equivalente, caso a mesma não tenha sido apresentada quando da solicitação.